

Retorno - Folha de S.Paulo | Assinatura 30575910

Atendimento - saa <saa@grupofolha.com.br>

seg 02/10/2023 14:36

Para: Dep. ADRIANA VENTURA <dep.adrianaventura@camara.leg.br>;

📎 1 anexo

NFG.pdf;


Olá Adriana.

Não emitimos nota fiscal (e nenhum tipo de comprovante ou recibo) para assinaturas digitais, conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

Serviço de Atendimento ao Assinante
Folha de S.Paulo

www.folha.com.br/atendimento

 INGRESSO.COM UOL HOST PAGBANK CURSOS UOL PLAY UOL ADS BATE-PAPO EMAIL

Atendimento ao Assinante Menu principal | Sair do Atendimento

Assine a Folha

Conheça a Folha


Dúvidas frequentes

Atendimento Online

Segunda a sábado, exceto feriados, das 7h às 14h.

Sua Assinatura

Olá, **Adriana Miguel Ventura**
Jornal: Folha de S.Paulo (digital)
Código: 30575910
Circulação: Diária
Protocolo: 82001226



Consulta de Pagamentos

Parcelas

Confira as parcelas processadas.

Parcelas (pagas e em aberto)

Parcela	Data de pagamento	Vencimento	Valor	Data Doc. Pagto	Retorno	Ação
1	05/03/2026	04/03/2026	R\$ 598,80	Cartão de crédito	Pago	

(*) Em caso de dúvida favor entrar em contato com o SAA - Serviço de Atendimento ao Assinante nos tels. (011)3224-3090 Gde. SP ou 0800 7758080 demais localidades

VOLTAR

COMUNICADO

A Empresa Folha da Manhã S.A. (“**FOLHA**”) comunica a adoção de novo procedimento relacionado à emissão de documento fiscal para faturamento de Assinatura Digital, a partir de julho/2020.

A **FOLHA** utilizará a emissão mensal de Nota Fiscal Globalizada, relativa aos serviços de Assinatura Digital, código 1.09, subitem 02961.

Essa mudança ocorre em razão da IN’S SUREM N° 11 de 17/12/2019, ter revogado o § 3° do artigo 1° da IN’S SUREM n° 22/12/2017. A IN 22/2017 prevê que os Prestadores de Serviços estabelecidos em São Paulo estão dispensados de emitir uma Nota Fiscal de Prestação de Serviços para cada contratação de Assinatura Digital, podendo totalizar seus serviços faturados em uma única Nota Fiscal ao final de cada mês, momento do Fato Gerador do ISS, quando devido.

Sendo assim, ao final de cada mês a **FOLHA** emitirá uma Nota Fiscal de Prestação de Serviços, globalizando todas as faturas emitidas, para cumprir a obrigação acessória municipal, conforme determina a legislação Paulistana.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Equipe Fiscal